



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
CONVITE Nº 06/2019
CONTRATO Nº 07/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX** E A
EMPRESA **CECOM-CONSULTORIA ESPEIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP**, PARA OS FINS
QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.861.841/0001-03, com sede administrativa na Praça São Félix, nº 20, 1º andar - Centro - CEP: 55.665-000- Camocim de São Félix (PE), através de seu Presidente, o Sr. **EMANUEL CAETANO DE MENESES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Jordão Cabral, nº 47 - COHABI - CEP: 55.665-000, Camocim de São Félix/PE, portador do RG nº. 3.100.087 SSP/PE, inscrito no CPF/MF: nº 484.888.444-68, doravante chamada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPEIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP**, com sede do Empresarial Maurício de Nassau Trade Center, nº 217- bairro Maurício de Nassau - Caruaru (PE), CEP 55012-640, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 1.171.298 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF nº 100.841.004-78, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, 301 - Caruaru (PE), doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 07/2019, na modalidade CONVITE Nº 06/2019, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusula Sexta e Sétima, do Contrato Original, de 15 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2020:

01.031.0105.2006 / 3.3.90.35.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2020 e terminando em 31.12.2020, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

136

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.


CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Camocim de São Felix (PE), 30 de dezembro de 2019.


EMANUEL CAETANO DE MENESES
Presidente/Contratante


**CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM
CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP**
RIVAUDO ALVES DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS: _____
CPF: _____

CPF: _____